



DECRETO N° 6.944, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

**NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O
CONSELHO MUNICIPAL DE
PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS
DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO
OESTE/MG.**

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO, Prefeito Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município, bem como observando o disposto pelas Leis Municipais nº 848/2019 e 959/2022.

DECRETA:

Art. 1º A nomeação dos membros titulares e seus respectivos suplentes para compor o Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais do Município de Limeira do Oeste/MG que será constituído da seguinte forma:

Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Joyce Machado de Souza Garcia – Titular.
Tatiane Oliveira Tenório – Suplente.

Representante da Secretaria Municipal do Meio Ambiente:

Kyrna Marjorie Souza - Titular.
Magno Veríssimo Dantas do Nascimento - Suplente.

Representantes da Sociedade Civil:

Mauricio da Silva Júnior – Titular.
Higor Eduardo Silva de Queiroz – Suplente.

Representantes de Entidades ou Protetores Individuais voltados à Defesa Animal:

Mariana Moreira Santos – Titular.
Ademar Dezanete – Suplente.

Maria Aparecida Ferreira de Andrade – Titular.
Thaís Castro Santos – Suplente.

CNPJ 26.042.556/0001-34

Rua Pernambuco, nº 780 - Centro - CEP 38.295-000
Contatos: (34) 3453-1700 / (34) 3453-1732

Representantes do Órgão Municipal de Controle de Zoonoses:

Queila Rodrigues da Silva - Titular.
Layane Queiroz Oliveira Bozza – Suplente.

Representantes da Câmara Municipal de Limeira do Oeste:

Ademir Silva Costa – Titular.
Gilmar Vidal Souza – Suplente.

Representantes da Entidade de Classe Ligada aos Médicos Veterinários:

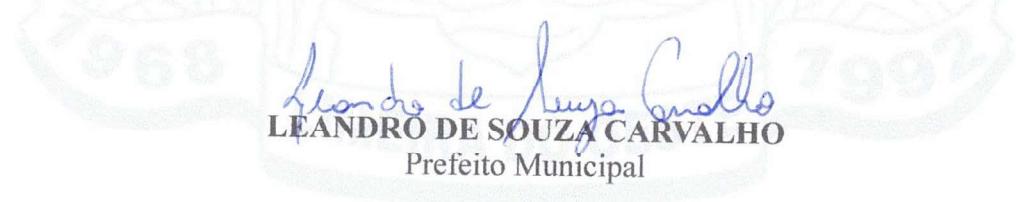
Catarina Josefina Greef Meignen – Titular.
Hélio Martins Marques – Suplente.

§ 1º O Presidente do Conselho será indicado de acordo com os artigos 4º e 5º da Lei Municipal nº 848/2019.

§ 2º O exercício do mandato de Conselheiro de Proteção e Defesa dos Animais é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, 20 de janeiro de 2025.



Leandro de Souza Carvalho
LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal